

CI.18/CONT/18/04/2017

Para: MANOEL GERALDO DAYRELL
Diretor Superintendente

De: SÉRGIO LUIZ SALLES
Gerente de Contabilidade


Senhor Superintendente,

Reportando análise relativa ao relatório elaborado AudiLink, auditoria independente, quanto as recomendações contidas naquele documento, temos:

Item 2.3 Empréstimos: Em conversa com o Diretor de Finanças, Marcos Prandi, ele informou que, por não ter a certeza do recebimento dos valores relativos a mora e multa, e seguindo o princípio contábil da prudência, julgamos oportuno não contabilizar os citados eventos, para evitar aumento do ativo do plano, tendo em vista que geraria resultado Déficit/Superávit menos conservador;

Item 3.3 Gestão Contingencial (Gestão Administrativa e Investimento): A gerencia de contabilidade fez gestões para que houvesse atualizações dos relativos depósitos efetuados para garantia do juízo, como resposta a assessora Cláudia Sant'Anna nos informou que: - "não termos os feitos julgados, com trânsito em julgado, eventual atualização correria o risco de não corresponder ao cenário que poderia se estabelecer"; com fulcro neste dizer as atualizações não são procedidas.

Atenciosamente.


SÉRGIO LUIZ SALLES
Gerente de Contabilidade
CRC-DF 024117/O-8